



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

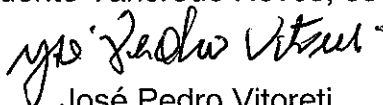
DECRETO Nº 5871/2022

O Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, prevista no artigo 14 da Lei nº 2157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988), a servidora Vicentina Maria Gonçalves, CPF nº 028.599.686-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 30.11.2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5835-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de fevereiro de 2022.


José Pedro Vitoreti

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de fevereiro 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Sr. José Pedro Vitoreti, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Vicentina Maria Gonçalves, matrícula nº 2398, CPF nº 028.599.686-01, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 2693-2009, de 28 de dezembro de 2009, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 03 de fevereiro 2022.

José Pedro Vitoreti

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal